

48	10	001	Dezembro	715.900,00	200.000,00	515.900,00
Total				715.900,00	200.000,00	515.900,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 218 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43.010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	7.700.000,00
TOTAL			7.700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	40	069	Fevereiro	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Março	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Abril	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Maior	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Junho	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Julho	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
43	40	069	Agosto	1.867.000,00	1.100.000,00	2.967.000,00
Total				13.069.000,00	7.700.000,00	20.769.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 223 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 50.405,01 (cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	18.901,88
25.030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	31.503,13
TOTAL			50.405,01

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 50.405,01 (cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.405,01 (cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1040	941	Fevereiro	192.500,00	50.405,01	242.905,01
Total				192.500,00	50.405,01	242.905,01

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 224 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Designa o Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 4 de novembro de 1976, que reconhece como irmã oficial de Nishinomiya, da Província de Hyogo –Japão.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor Luiz Hiroshi Omoto como Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya, para conclusão do biênio 2018/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 225 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.021363/2020-09,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os seguinte representantes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA, criado através da Lei Municipal n.º 4.806, de 10 de outubro de 1991, para o biênio 2020-2021:

Representatividade Associações Cívicas

Nome	Representatividade	Conselheiro
Angelo Barreiros	CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores	Titular
Cícero Cipriano Pinto	FAMOPAR – Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Titular
Roberto Aparecido de Assis	CONSEG Sul – Conselho Comunitário de Segurança da Região Sul	Titular
Rui Alves de Rezende	ANAPH – Agência Nacional da Promoção Humana	Titular
Yuri Mendes Rosa Yoshida	Instituto Lixo Zero Brasil	Titular
Ariella Kely Besing Motter	Associação dos Moradores Vale dos Tucanos	1ª Suplente
José Carlos de Oliveira	Cooperesperança Mãe Rainha	2ª Suplente
Washington da Silva Augusto	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Albino Feijó	3ª Suplente
Jeane Tramontini Zanluchi	UGT – União Geral dos Trabalhadores da Região Norte do Paraná	4ª Suplente
José Silvestre Gonçalves	UNIMOL – União Municipal das Associações de Moradores de Londrina	5ª Suplente

Representatividade Setor Produtivo

Nome	Representatividade	Conselheiro
Raimundo Maia Campos Júnior	Kurica Ambiental S/A	Titular
Wagner Luiz Kreling	SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná	Titular
Rafael Coelho Ciciliato	Engenho Ambiental Consultoria e Assessoria	1º Suplente
Matheus Hígino Tamiozo	Matheus Hígino Tamiozo – MEI	2º Suplente

Representatividade ONGs

Nome	Representatividade	Conselheiro
Eliane Cristina Salles Biagini	S.O.S. Vida Animal	Titular
Felipe Cauê Chagas do Vale	ONG MAE – Meio Ambiente Equilibrado	Titular

Representatividade Instituto de Pesquisas

Nome	Representatividade	Conselheiro
Carlos Henrique Gorges Vici	Faculdade Cesumar de Londrina	Titular
Lilian Aligleri	UEL – Universidade Estadual de Londrina	Titular